



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 752

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 752

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

10/05/2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.554, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2019 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.236, de 03/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2019:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
472	020604	27.813.0022.1040	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19	020101	04.122.0001.1002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-20.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em

DECRETO Nº 3555, DE 10 DE MAIO DE 2019

Decreta luto oficial no Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento da senhora MARIA MADALENA VALLERIO, servidora pública da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, ocorrido nesta data, que nesta oportunidade envia as mais fraternas condolências à família enlutada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Valentim Gentil pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da senhora MARIA MADALENA VALLERIO, ocorrido no dia 10 de maio de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 10 de maio de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 10 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 752

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 35/19

Pregão nº 20/19

Edital n. 27/19

Convênio nº 104/2018 – Processo SELJ nº 0504/2017 que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e o Município de Valentim Gentil

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para a Aquisição de produtos para a realização do Projeto mais Esporte Social para o Município de Valentim Gentil, conforme edital. A sessão do pregão dar-se-á no dia 28 de maio de 2019, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 15:10 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485 9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 09 de maio de 2019. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 097/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, com sede administrativa na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP, inscrita no CNPJ 45.599.833/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, portador da cédula de identidade RG n.º 14.177.217 e inscrito no CPF sob o nº 045.832.498-10, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa D.M.L. FUKUOKA CONSTRUTORA – ME, CNPJ nº 18.583.554/0001--24, estabelecida na Rua Bahia nº 3665 – Sala 01, Bairro: Patrimônio Novo, CEP 15501-110, em Votuporanga/SP, neste ato representada por DANILO MARCOS LEME FUKUOKA, RG nº 33.364.444-X e do CPF nº 229.593.418-48, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem :

Cláusula Primeira – Do Prazo de Execução:

1.1. O prazo de execução do termo contratual, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 08/04/2019, com o término em 08/06/2019.

Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1 . Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Valentim Gentil/SP, 07 de abril de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

D.M.L. FUKUOKA CONSTRUTORA – ME

Danilo Marcos Leme Fukuoka

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 752

Página 4 de 5

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA BASSI LAINE – CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA

Contrato nº 023/16

Pregão Presencial nº 015/16

Processo nº 34/16

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a BASSI LAINE – CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ nº 15.064.110/0001-94, com sede na Avenida Silvio Ralio, nº 731, Sala 01, Centro, CEP. 15750-000, Santa Albertina/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 04 de maio de 2016, objeto do Pregão Presencial nº 015/16, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 023/16, Pregão Presencial nº 015/16, Processo nº 34/16, destinado à contratação de empresa para Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral na Unidade Básica de Valentim Gentil, na segunda-feira, em regime de plantão presencial noturno de 12 (doze) horas, ou seja, das 19:00h da segunda-feira até as 7:00h da terça-feira, para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2019

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do presente instrumento sofrerá reajuste de preço de 8,65%, conforme índice acumulado IGP-M/FGV, passando o valor do plantão para R\$ 1.303,80(mil trezentos e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$ 45.633,00 (quarenta mil e seiscentos reais), sem reajuste de preço, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 30 de abril de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

BASSI LAINE – CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA

Angelica Maria Bassi Laine

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA CLAUDIONOR ROBERTO CHICHETTO – ME

Contrato nº 081/18

Convite nº 006/18

Processo nº 43/18

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADILSON JESUS PEREZ SEGURA e de outro lado a CLAUDIONOR ROBERTO CHICHETTO - ME, CNPJ nº 30.226.551/0001-39, com sede na Rua Euflazina Marciana da Silva, N. 2-73, Centro, CEP. 15520-000, Valentim Gentil/SP, através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 10 de maio de 2018, objeto do Convite nº 006/18, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 081/18, Convite nº 006/18, Processo nº 43/18, destinado à contratação empresa para prestação de serviços de assessoria junto ao departamento de comunicação e publicidade, para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2019

CLAUSULA SEGUNDA: O valor inicial do contrato sofrerá reajuste de preço de 8,65% conforme índice IGP-M/FGV acumulado, passando o valor para R\$ 4.020,05(quatro mil e vinte reais e cinco centavos) mensal e um total de R\$ 32.160,04(trinta e dois mil cento e sessenta reais e quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 10 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 752

Página 5 de 5

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Valentim Gentil, 09 de maio de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Contratante

CLAUDIONOR ROBERTO CHICHETTO - ME

Claudionor Roberto Chichetto

Contratada